



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica (POA) do curso de Relações Públicas

O colegiado do curso de Relações Públicas, tendo em vista a Resolução 95-A/15 – CEPE e instruções normativas decorrentes que dispõem sobre o Programa de Orientação Acadêmica (POA), RESOLVE:

Estabelecer o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica (POA) do curso de Relações Públicas:

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica (POA) instituído no curso de Relações Públicas tem como objetivos:

- I – Orientar a trajetória estudantil dos e das estudantes do curso;
- II – Contatar discentes que estão sem matrícula ativa, em situação de desistência e abandono, próximos de perderem o vínculo, com IRA baixo e que estejam enfrentando dificuldades de se manterem no curso.
- III – Fazer acompanhamento dos(as) discentes (tutoria) que se encontram nas situações acima descritas e que aceitem o convite de participar do Programa.

Art. 2º A elaboração da metodologia de funcionamento bem como a implantação, o acompanhamento, a tutoria e a avaliação do POA, será realizada pelos(as) integrantes do POA do curso de Relações Públicas, sendo a sua composição constituída por Portaria emitida pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado do curso, com validade de dois anos.

Art. 3º Todos(as) os(as) estudantes que aceitam participar deste programa devem ter um tutor(a).

§1º Estudantes e tutores(as) devem assinar conjuntamente o termo de indicação de tutoria (anexo I).

§2º O termo de indicação de tutoria assinado deve ser entregue na secretaria da coordenação do curso.

Art. 4º Somente podem ser tutores(as) do programa os docentes do curso de Relações Públicas que compõem a COE.

Parágrafo único – Recomenda-se a cada tutor(a) um limite de até 5 alunos sob sua tutela. A POA sempre terá um(a) membro Representante Discente, ainda que este(a) não possa ser tutor(a).

Art. 5º Serão convidados(as) a participar do programa de orientação acadêmica os alunos(as) que se enquadrem em, pelo menos, um dos itens abaixo:

- I – Alunos(as) com IRA geral menor que 0,5;
- II – Alunos(as) sem matrícula ativa;
- III – Alunos(as) com 3 ou mais reprovações em um mesmo semestre;
- IV – Estudantes que, ao serem contatados pela secretaria, apresentem pendências que possam impedir a conclusão do curso;

Art. 5º Compete à secretaria do curso, junto da Coordenação:

- I – Identificar, no início de cada semestre, os(as) estudantes que se enquadrem no Art 5º



deste regimento;

II – Repassar a lista de discentes à POA para encaminhamentos;

Art. 6º Compete ao colegiado do curso:

I – Avaliar/consolidar os relatórios semestrais da POA;

Art. 7º São atribuições dos(as) estudantes participantes deste programa:

I – Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;

II – Escolher e contactar um tutor entre os docentes mencionados no artigo 4º deste regimento;

III – Responder às convocações e pedidos feitos pelo tutor;

IV – Cumprir o plano de trabalho elaborado;

V – Procurar seu tutor(a) (ou outros(as) membros da COE) em caso de alguma dúvida.

Art. 8º São atribuições da COE e dos(as) seus membros:

I – Auxiliar os(as) estudantes na elaboração do plano para reorganizar a sua trajetória acadêmica;

II – Fazer contato com os(as) estudantes tutorados(as) no mínimo uma vez por semestre letivo;

III – Registrar as atividades realizadas;

IV – Enviar os registros à secretaria da coordenação do curso, para arquivamento;

V – Produzir um relatório semestral sobre as ações realizadas durante o semestre e submetê-lo ao colegiado do curso.

Art. 10º As reuniões e contatos de orientação podem ser realizados individualmente, em grupo, presencial ou remotamente ou através de outros meios que o(a) tutor(a) julgar conveniente.

Art. 11º O tratamento dos dados fornecidos por estudantes acompanhados(as) pelo POA respeita as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2018), com especial atenção ao seu artigo 6º.

§1º Ao ingressar neste programa, o(a) estudante deverá assinar o Termo de Aceite e Sigilo (anexo II).

§2º Os(as) membros da POA deverão assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo (anexo III) no início de cada gestão da POA.

Art. 12º Os casos omissos do presente regulamento serão analisados pelo colegiado do curso.

Parágrafo único – O colegiado do curso pode delegar a análise dos casos omissos à coordenação do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Anexo I – TERMO DE INDICAÇÃO DE TUTORIA

Eu _____, matriculado(a)
na UFPR (GRR _____), informo que o(a) docente _____
será meu tutor no Programa de Orientação Acadêmica do curso de Relações Públicas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Anexo II – TERMO DE ACEITE E SIGILO DO(A) ESTUDANTE

Eu _____, matriculado(a) na UFPR (GRR _____), li o Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica – POA (Resolução 95-A/15) e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.

Por este termo de aceite e sigilo comprometo-me:

1. A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as orientações coletivas.

Estou ciente de que poderei sofrer sanções administrativas no caso de não observância das condições supracitadas, sem prejuízo das cominações legais.

Entendo que sou livre para participar e interromper minha participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que serão realizados registros da minha participação no Programa, para fim exclusivo de acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Aceito voluntariamente participar do Programa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) estudante: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Anexo III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DOS(AS) MEMBROS DA POA

Eu, _____, matrícula UFPR nº _____, declaro estar ciente de que devo manter sigilo quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre todos os casos, procedimentos e discussões referentes aos atendimentos realizados, responsabilizando-me por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
2. A não realizar a gravação das reuniões às quais eu tiver acesso;
3. A limitar o meu acesso e o meu registro ao mínimo de informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de que o/a estudante encontra-se em situação que ofereça risco à sua segurança ou de outros, o qual deverá ser restrito ao mínimo necessário;
5. A não comentar com outros/as tutores/as ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;
6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer sanções administrativas no caso de não observância das condições supracitadas, sem prejuízo das cominações legais.

Local e data: _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____